

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	MUNICIPALIZAÇÃO DE ESTRADA EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE		
Autor:	100084 - PAULO SERGIO ROCHA		
Usuário assinator:	99062 - DEPUTADO JULIO CESAR FILHO		
Data da criação:	31/01/2024 11:20:09	Data da assinatura:	31/01/2024 11:30:53



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO JULIOCESAR FILHO

AUTOR: DEPUTADO JULIO CESAR FILHO

PROJETO DE LEI
31/01/2024

PROJETO DE LEI

**DISPÕE SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO DO TRECHO DA
CE-348, QUE LIGA O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE, NA LOCALIDADE DE SIUPÉ, À PARACURU E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Artigo 1º Fica municipalizado o trecho da CE-348, que liga o município de São Gonçalo do Amarante/CE, na localidade de Siupé, à Paracuru/CE.

Parágrafo Único - O trecho de Siupé até a divisa com o município de Paracuru, pertencerá ao município de São Gonçalo do Amarante, ficando o trecho após a divisa pertencendo ao município de Paracuru.

Artigo 2º Cabe à SOP - Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará elaborar o projeto e estudos necessários à municipalização da estrada que trata a presente lei.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, 31 de janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo a municipalização do trecho da CE-348, que liga o município de São Gonçalo do Amarante/CE, na localidade de Siupé, ao município de Paracuru/CE.

A municipalização desta estrada tem como finalidade a construção de uma ponte na via, com a extensão de 130 metros, o que facilitará a comunicação e tráfego entre as regiões, sendo de extrema relevância para a população local.

Desta forma, conto com o apoio dos ilustres pares dessa Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
31 de janeiro de 2024.**



DEPUTADO JULIO CESAR FILHO

DEPUTADO (A)